



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b/10/22
PL-253/22

PT-120/22

RP- 102/22

TERMO DE REFERÊNCIA



Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: Locação de horas/franquia de Máquina Motoniveladora (Patrol), com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Máquina Motoniveladora (Patrol), sem operador, aluguel de Máquina Rolo Compactador Pé de Carneiro, sem operador, Máquina Rolo Compactador Pé de Carneiro, aluguel incluindo equipamentos e EPI's, em operador aluguel de Pá Carregadeira, com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Pá Carregadeira, sem operador, aluguel de Retroescavadeira, com operador incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Retroescavadeira, sem operador, aluguel de Escavadeira hidráulica, com operador, incluindo equipamentos e EPI's, Caminhão Caçamba, trucado sem motorista, aminhão Caçamba, trucado com motorista aluguel incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Trator de Esteiras, com operador, incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Trator de Esteiras, sem operador, aluguel Rolo Compactador Vibratório Liso, com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPI's.

Justificativa: Contratação dos serviços/produtos/materiais abaixo descritos, justifica-se devido à necessidade de manutenção e preservação de estradas vicinais no município de Arcos/MG com a utilização de Motoniveladora. A locação do rolo compactador será necessária para execução de base para recebimento de pavimentação asfáltica em diversas localidades do município. A locação da Pá Carregadeira será necessária, para execução de silos, barraginhas, manutenção das estradas vicinais, multirões de limpeza dos terrenos pertencentes ao município. A retroescavadeira será necessária, para perfuração de redes de esgoto, silos e serviços de conservação relacionados à drenagem pluviais. A Escavadeira hidráulica será em eventuais necessidades de grandes serviços ou obras com objetivo de remoção de grandes quantidades de resíduos ou entulhos. O caminhão caçamba será para transporte de materiais devido à necessidade de manutenção e preservação de estradas vicinas e multirões de limpeza no município. O Trator de Esteira será necessário para acondicionamento do lixo no Aterro Sanitário, devido o município não possuir o equipamento para execução de tal operação. O Rolo Compactador Vibratório Liso será usado em pisos e pavimentações de concreto, asfalto, brita e terra batida, será em eventuais necessidades de grandes obras.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência na modalidade de Registro de Preços,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



futuras e eventuais locações de Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras, Rolo Compactador Vibratório Liso.

Da Especificação do Objeto:

Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS
1.1	480	Horas	<p>Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
1.2	240	Horas	<p>Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 15 anos de fabricação custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
1.3	06	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.</p>
Lote 2			
Aluguel de Rolo Compactador pé de carneiro sem Operador			
2.1	480	Horas	Locação de rolo compactador pé de carneiro – modelo CA15, máximo de 15 anos de fabricação , exclusive o combustível e o



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



			<p>operador que serão de responsabilidade da Contratante. (SEM OPERADOR DE MÁQUINAS).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.</p>
2.2	480	Horas	<p>Locação de rolo compactador pé de carneiro – modelo CA15, máximo de 15 anos de fabricação, exclusive o combustível e o operador que serão de responsabilidade da Contratante. (COM OPERADOR DE MÁQUINAS).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.</p>
2.3	06	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de rolo compactador pé de carneiro – modelo CA15, máximo de 15 anos de fabricação, exclusive o combustível e o operador que serão de responsabilidade da Contratante. (SEM OPERADOR DE MÁQUINAS).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.</p>
-2.1 -2.4	40	un	<p>Mobilização e desmobilização do equipamento com distância menor a 20 km a partir do perímetro urbano de Arcos. máximo de 15 anos de fabricação,</p>

Lote 3

Aluguel de Pá Carregadeira com Operador.

			<p>Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
3.1 3.2 -3.3	240	Horas	<p>Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



3.3 -3.2-	05	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
3.4	02	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
Lote 4			
Aluguel de Retroescavadeira com Operador.			
4.1	480	Horas	<p>Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100 hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
4.2	05	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100 hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
Lote 5			
Aluguel de Caminhão Trucado sem Motorista.			
			Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de 15 anos de fabricação , custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



5.1	960	Horas	<p>Contratada. (COM MOTORISTA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
5.2	08	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM MOTORISTA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
5.3	03	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM MOTORISTA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>

Lote6

Aluguel de Escavadeira Hidráulica

6.1	720	Horas	<p>Locação de Escavadeira Hidráulica de no mínimo 95 hp, capacidade mínima de 0,60 m³, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
6.2	05	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Escavadeira Hidráulica de no mínimo 95 hp, capacidade mínima de 0,60 m³, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do ContratadoMobilização e desmobilização do equipamento com distância menor a 20 km a partir do perímetro urbano de Arcos.</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Lote 6 *lote 7*

Aluguel de Trator de Esteiras sem Operador.

<i>7.1</i> 6.3	480	Horas	<p>Locação de Trator de Esteiras de no mínimo 88 hp, peso mínimo de 9400 kg, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
<i>7.2</i> 6.4	6	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Trator de Esteira sde no mínimo 88 hp, peso mínimo de 9400 kg, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
<i>7.3</i> 6.5	6	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de Trator de Esteira sde no mínimo 88 hp, peso mínimo de 9400 kg, máximo de 15 anos de fabricação, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>

Lote 7 *lote 8*

Aluguel de Rolo Compactador Vibratório Liso

<i>7.1</i> <i>-7.1</i>	480	Horas	<p>Locação de 01 (um) rolo compactador vibratório, com operador e combustível, com peso operacional de no mínimo 11 toneladas, com potencia mínima de 120 HP ou superior, cilindro único liso acima de 2m mais kit pata de pé de carneiro com ou sem tração, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa, cabinada com ar condicionado para o aperador, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). Máximo de 15 anos de fabricação.</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
			Locação de 01 (um) rolo compactador vibratório, com operador e combustível, com peso operacional de no mínimo 11 toneladas, com



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



7.2	480	Horas	<p>potencia mínima de 120 HP ou superior, cilindro único liso acima de 2m mais kit pata de pé de carneiro com ou sem tração, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa, cabinada com ar condicionado para o aperador, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). Máximo de 15 anos de fabricação.</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
7.3	12	Franquias (160 Hrs mês)	<p>Locação de rolo compactador com peso operacional a partir de 11.300 kg, com motor a diesel de 4 cilindros potência mínima de 125hp, cilindro liso e equipado com pé de carneiro, cabinada com ar condicionado para o aperador, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). Máximo de 15 anos de fabricação.</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os maquinários deverão estar em excelente estado de Conservação inclusive pneus, com toda Documentação Regular e deverão estar em nome da Contratada e/ou posse legal da mesma através de contrato de compra e venda e/ou de locação firmado pela Contratada.
2. Os Uniformes e EPI's serão de responsabilidade da Contratada no caso de aluguel com operador ou motorista.
3. Após a autorização de compra, a empresa terá o prazo de 12 horas para disponibilizar os maquinários.
4. O pagamento das horas será efetuado mediante a apresentação dos horímetros dos maquinários ou rastreadores, através de registro fotográficos no início e final dodia.
5. A Contratada deverá disponibilizar, além do registro fotográfico do horímetro ou rastreadores, diário de serviço, constando o horímetro/km inicial e final, o serviço e a localidade rural aonde o serviço foi executado, assim como a assinatura do funcionário da Contratada, para aluguel dos equipamentos. Nos casos onde o operador ou Motorista for cedido pela Contratante, ocorrendo apenas o aluguel do equipamento, ficará sob a responsabilidade da mesma o controle do horímetro/km, seguindo os mesmoscritérios.
6. Os serviços a serem realizados serão solicitados de acordo com a necessidade do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Município e conduzidos pelo responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. Os Operadores da Contratada deverão seguir as orientações do responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos MG.
8. A Alimentação para operadores da Contratada será de responsabilidade da Contratada.
9. O Operadores deverão trabalhar de acordo com o horário de trabalho determinado pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município e em de acordo com as leis trabalhistas vigentes.
10. A contratada responsabiliza-se pelo socorro mecânico com guincho, 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram durante a utilização, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.
11. A contratada deverá observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
12. A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, nos casos de falhas por parte do operador de máquina da contratada.
13. A contratada disponibilizar equipamentos reservas com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço, nos casos em que o maquinário necessitar ficar parado mais de 24 horas para manutenção.
14. Não serão pagas horas de deslocamento, que não sejam a serviço da contratante ou autorizada pela mesma.
15. A Quantidade mínima de horas a ser locada por mês será de 100 h, sendo que todas as elas deverão ser devidamente comprovadas pelo horímetro e relatório fotográfico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato. Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pelo contratante.
- O abastecimento do maquinário é de responsabilidade do Contratante.

FISCALIZAÇÃO

- Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
- A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Requisitos Necessários:

Solicitar toda documentação básica exigida por lei.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Será aceito atestado ou declaração de aptidão que comprove a atuação da empresa em qualquer um dos cargos de forma a não restringir a participação das empresas.

Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

É permitido às licitantes a apresentação de mais de um atestado, cujo somatório total (quantidades e prazos) será aceito para comprovação da capacidade técnica acima exigida.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social do contratante;

II - Endereço completo, com telefone, e-mail;

III - Carimbo de CNPJ do contratante;

IV - Assinatura do responsável;

V - A descrição detalhada do objeto da contratação, com indicação do nº de postos de trabalho atendidos pela licitante;

VI - Período (compreendendo a data de inicio e do término) de realização dos serviços;

VII - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente “atende/eu satisfatoriamente ao contratado” ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos itens descritos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com logo após a prestação de serviços. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos equipamentos será feita no Almoxarifado de Obras – Rua Augusto Lara nº 1449, Bairro Oliveiras Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 16:30h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, não autorizará o serviço fora do horário de funcionamento.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de fiscalizar os veículos e máquinas, perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado	Geruanderson Ferreira da Silva	(37) 3352-1044	011.32555/1
Obras			

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos equipamentos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do equipamento ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro Mendonça

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS
MASP: 6602/8